CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.591 de 21 de maio de 2013.
Autoria: Dênis Meireles e outros

"Altera o Art. 1º da Lei nº 3.281 de 18 de junho de 2009, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Art. 1º da Lei nº 3.281 de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o feriado em comemoração ao Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

CASSIANA VAZ TORMIN – 1ª Secretária

FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA – 2º Secretário